



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

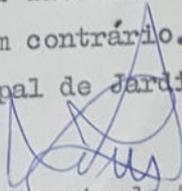
Lei Nº 518/83

De 21 de novembro de 1.983

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE PARTE DO PROLONGAMENTO DA RUA DR. ARY COELHO DE OLIVEIRA, APÓS O LUGAR DENOMINADO "VALETA" ATÉ O LIMITE COM A FAZENDA DO SR. CELEI DO GRUBERT, NA VILA BRASIL, COM A DENOMINAÇÃO DE: JOSÉ AMAURI GOMES.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado em dar o nome à Rua que parte do prolongamento da Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira após o lugar denominado "valeta" até o limite com a Fazenda do Sr. Celeido Grubert na Vila Brasil, com a denominação de: José Amauri Gomes.
- Art. 2º - O Poder executivo Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa com o nome citado no Art. 1º deste projeto, - para ser afixado naquela Rua.
- Art. 3º - As despesas decorrente com o cumprimento do presente projeto, correrão à conta de verba própria e prevista em Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21/11/83


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal